

LEI Nº 563/91

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar às seguintes dotações insuficientes do orçamento em vigor:

Departamento de Administração

3110- pessoal	Cr\$ 5.000.000,00
3113- obrigações patronais	Cr\$ 1.000.000,00
3120- material de consumo	Cr\$ 1.500.000,00
3251- inativos	<u>Cr\$ 610.000,00</u>
	Cr\$ 8.110.000,00

Departamento de Finanças

3110- pessoal	Cr\$ 2.500.000,00
---------------	-------------------

Divisão de Educação

3110- pessoal	Cr\$ 3.500.000,00
3112- material de consumo	Cr\$ 2.000.000,00
4110- obras e instalações	<u>Cr\$ 38.000.000,00</u>
	Cr\$ 43.500.000,00

Divisão de Esportes

3120- material de consumo	Cr\$ 1.000.000,00
3132- outros serviços e encargos	<u>Cr\$ 500.000,00</u>
	1.500.000,00

Departamento de Saúde e Assistência Social

Divisão de Saúde

3110- pessoal	Cr\$ 6.000.000,00
---------------	-------------------

3131- remuneração de serv. pessoais	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
	8.000.000,00

Divisão de Assistência Social

3231- subvenção social	<u>Cr\$ 20.000,00</u>
	20.000,00

Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Divisão de Serviços Urbanos

3110- pessoal	Cr\$ 6.000.000,00
3131- remuneração de serv. pessoais	Cr\$ 200.000,00
3132- outros serviços e encargos	<u>Cr\$ 5.000.000,00</u>
	11.200.000,00

Área de Artefatos de Concreto

3110- pessoal	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>
	1.000.000,00

TOTAL	Cr\$ 75.830.000,00
-------	--------------------

Art.2º- Para cobrir o disposto no artigo 1º desta lei fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anula totalmente ou parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Divisão de Educação e Cultura

4120- equipamento e mat. Permanente	Cr\$ 17.229.000,00
4210- aquisição de imóveis	Cr\$ 26.271.000,00
total	43.500.000,00

Divisão de Saúde

4110- obras e instalações	Cr\$ 8.020.000,00
---------------------------	-------------------

Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Divisão de Obras

3132- outros serviços e encargos	Cr\$ 10.000.000,00
----------------------------------	--------------------

Divisão de Serviços Urbanos

4110- obras e instalações Cr\$ 14.310.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO Cr\$ 75.830.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 1º de Novembro do corrente ano.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 1991

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente